MÁRIO SACRAMENTO, O HOMEM, O POLÍTICO, O PAI. associação de país e encarregados de educação escola secundária dr. mário sacramento

CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO E POESIA

No intuito de fomentar o gosto pela poesia pretende a Associação de Pais e Encarregados de Educação, do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento promover um concurso no âmbito da Comemoração do centenário do nascimento de Mário Sacramento, o **Concurso de Poesia e Ilustração**, subordinado ao Tema: Mário Sacramento, o Homem, o Político, o Pai.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA

Artigo 1º Objeto

No intuito de estimular a imaginação e a criatividade e de promover a poesia valorizar a expressão literária é instituído o Concurso de Poesia – *Mário Sacramento, o Homem, o Político, o Pai.*

Artigo 2º Natureza dos trabalhos

O género literário elegível para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa.

Artigo 3º Tema

O Tema *Mário Sacramento, o Homem, o Político, o Pai* é o proposto para este Concurso de Poesia.

Artigo 4º Condições de Admissão

- 1.O concurso destina-se a alunos a frequentar a Escola Dr. Mário Sacramento distribuídos pelos seguintes escalões:
 - 1º Escalão alunos do 3º Ciclo de escolaridade;
 - 2º Escalão alunos do Ensino Secundário.

Artigo 5º Divulgação

A divulgação do concurso será feita nas turmas, na página da Escola, nas redes sociais da APEE Mário Sacramento e em cartazes a afixar na escola.

Artigo 6º Participação

1. As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a selecionar e classificar os três melhores poemas, de cada escalão.

Artigo 7º Prémio

- 1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
- 2. Os prémios atribuídos aos três melhores poemas serão livros.
- 3. Os poemas serão publicados num livro promovido pela Associação de Pais da Escola Dr. Mário Sacramento.

Artigo 8º

Admissibilidade dos trabalhos

São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português, como limite de dois poemas por autor, e enviados/entregues nos seguintes locais: Biblioteca Escolar da Escola Dr. Mário Sacramento.

Artigo 9º

Critérios de Admissão

- 1. Os trabalhos de poesia referentes a este concurso devem ser apresentados em formato papel.
- 2. O título do poema é obrigatório.
- 3. O nome do autor não poderá constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

Artigo 10º

Confidencialidade dos concorrentes

- 1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com pseudónimo que assinarão o poema que será divulgado.
- 2. Os textos devem ser entregues:
 - 2.1 Presencialmente ou via correio, em envelope fechado contendo no seu interior dois envelopes:
 - a) Num envelope deverá constar o texto original, identificado com o pseudónimo e o respetivo Escalão a que concorre.
 - b) Noutro envelope deverão constar as indicações pessoais do(s) concorrente(s) (nome,morada completa, data de nascimento, número de telefone ou telemóvel, endereço eletrónico. Este envelope deve ser assinado no lado exterior apenas com o pseudónimo escolhido. Este envelope será aberto pelo júri do concurso após a seleção dos trabalhos vencedores.
 - Estes documentos serão colocados em envelopes fechados de forma a garantir a confidencialidade dos concorrentes.
- 3. Quando um mesmo candidato apresentar dois trabalhos, deverá remetê-los em envelopes separados com pseudónimos diferentes.
- 4. Apenas será publicada a identificação dos vencedores após consentimento dos mesmos.

Artigo 11º

Prazos

- 1. O concurso inicia no dia 24 de janeiro de 2022 e termina no dia 25 de fevereiro de 2022.
- 2. Os resultados do concurso serão divulgados no Dia do Patrono.

Artigo 12º

Direitos de Autor

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação dos poemas quer durante o concurso quer em publicações, eventualmente desenvolvidas pela entidade promotora.

Artigo 13º

Constituição do Júri

- 1. O júri do Concurso de Poesia é composto por técnico(s) da(s) entidade(s) promotor(as), professor(es) e outro(s) convidado(s) ilustres no âmbito da poesia para melhor servir o propósito do concurso.
- 2. O número de membros do júri será de cinco elementos.
- 3. Da decisão do júri não haverá possibilidade de qualquer reclamação.

Artigo 14º

Casos Omissos

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri do concurso.